

Prefeito Paranhos assina ordem de serviço para as obras de alargamento da Souza Naves

DIVULGAÇÃO



> Obras, que incluem uma nova ponte, resolverão um antigo problema de alagamento em dias de chuvas no acesso ao bairro 14 de Novembro

Às vésperas de completar 73 anos, Cascavel comemora mais um nó desatado na questão da mobilidade urbana. O prefeito Leonardo Paranhos assinou, na quarta-feira (13), a ordem de serviço para a execução das obras de alargamento da Rua Souza Naves, na região do bairro 14 de Novembro.

Essa requalificação da via compreende o trecho entre a BR-277 e a Rua General Emílio Lúcio Esteves, com uma nova ponte sobre o Rio Quati. Serão duas pistas no sentido bairro-centro e outras duas no sentido inverso. A obra compreende ainda ciclovia, iluminação em LED, calçadas em paver e drenagem.

O prefeito Leonardo Paranhos disse que a obra vai resolver um grande gargalo. "Além do gargalo de trânsito, que todos os dias, independentemente do clima, acontece, quando chove temos outro problema, que é o alagamento da ponte. A água sobrepõe a ponte e os carros ficam sem saída", afirmou o prefeito.

Ele destacou que o projeto será em duas etapas e pediu paciência à população, já que grandes obras inevitavelmente trazem transtornos temporários. O prefeito já solicitou

um plano de ação para a Secretaria de Obras Públicas (Sesop), Transitar e a empresa para que o impacto seja o menor possível.

O secretário de Obras Públicas, Sandro Camilo Rancy Rocha, disse que, a partir de segunda-feira (18), a empresa já irá montar o canteiro de obras. "A comunidade do 14 de No-

vembro não precisa ficar preocupada; nós não vamos fechar a rua. Inicialmente, vamos executar as vigas de concreto naquela rua ao lado do córrego. Vamos fechar parcialmente essa rua, utilizando os espaços próximos ao córrego, e executar as 22 vigas de concreto", afirmou.

Em janeiro, no entanto, haverá

necessidade de fechamento, mas, antes disso, a comunidade será informada e as rotas alternativas serão anunciadas.

A obra terá investimentos de R\$ 6,7 milhões e o prazo de conclusão é de 180 dias.

| CASCAVEL

Maripá lança o Programa "Família Acolhedora" para acolher crianças e adolescentes em situação de risco

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maripá, em parceria com o Ministério Público, está com inscrições abertas para o Programa Família Acolhedora, uma iniciativa voltada ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos que se encontram em situação de risco. O programa visa oferecer um lar seguro e provisório para essas crianças e adolescentes que, por determinação do Poder Judiciário, são afastados de suas famílias de origem como medida de proteção.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA? - O programa é baseado em um modelo de acolhimento voluntário.

Ou seja, as famílias interessadas devem se inscrever para participar. Em contrapartida, a família acolhedora recebe remuneração pelo serviço prestado, além de um subsídio fornecido pelo município para cobrir custos com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades eventuais do acolhido.

O objetivo é proporcionar um ambiente familiar e seguro para as crianças e adolescentes, sem a necessidade de internação em instituições de acolhimento. As famílias acolhedoras desempenham um papel fundamental ao garantir que os jovens recebam o carinho, a atenção e os cuidados necessários du-

rante esse período difícil.

Ser uma família acolhedora é mais do que uma oportunidade de ajudar. É um gesto de solidariedade que pode transformar a vida de uma criança ou adolescente.

"O município de Maripá está empenhado em garantir que mais crianças e adolescentes tenham a chance de crescer em um ambiente saudável e amoroso, até que possam retornar às suas famílias ou encontrar uma nova oportunidade de vida," enfatiza o prefeito Rodrigo Schanoski.

INSCRIÇÕES - As inscrições para o programa estão abertas até 30 de novembro de 2024. As fa-

mílias interessadas devem se dirigir à Secretaria Municipal de Assistência Social de Maripá, localizada na Rua Fernandes Vieira, nº 559, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Se você tem interesse em se tornar uma família acolhedora, inscreva-se no Programa Família Acolhedora e ajude a transformar a vida de uma criança ou adolescente. Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Assistência Social de Maripá para esclarecer suas dúvidas.

| MARIPIÁ

As obras não param: estrada rural em São José do Itavó recebe pavimentação asfáltica

Dando sequência ao cronograma de obras que recentemente tiveram a liberação das ordens de serviços, a Administração Municipal continua atendendo as necessidades dos mais diversos setores e um deles é o setor produtivo que é beneficiado com melhorias em estradas rurais.

O trecho atendido é na TM-36 da Linha Sanga Seca até as proximidades da propriedade da família Genaro, com 1,9 km de extensão e 9.500

m2 de pavimentação asfáltica.

A Prefeita Cleide Prates enfatizou que "nossa preocupação ao definirmos ações sempre são voltadas àquelas que atendam as necessidades principais e este trecho de estrada é utilizado por produtores rurais e suinocultores, além de moradores dos arredores. Este é mais um compromisso que cumprimos com nossa população."

| ITAIPULÂNDIA

DIVULGAÇÃO



> O trecho atendido é na TM-36 com 1,9 km de extensão e 9.500 m2 de pavimentação asfáltica

Marechal Rondon agora tem grupo de trabalho às pessoas com Transtorno do Espectro Autista

Uma parceria entre a prefeitura de Marechal Cândido Rondon, a Câmara Municipal, o campus local da Unioeste e os pais ou responsáveis por pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), resultou na estruturação do GTEA-MCR (Grupo de Trabalho Voltado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista).

Profissionais das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer e de Cultura trabalham de forma integrada para promover ações coordena-

das, além de construir uma rede de apoio voltada a este público.

Uma das primeiras ações do GTEA-MCR será o "Dia D da Pessoa com Autismo", que acontecerá no dia 30 de novembro (sábado), das 14h às 17h, no salão do CTG e no restaurante alemão, no parque de exposições.

Na oportunidade, será promovido um cadastramento das pessoas com autismo, que visa reunir dados essenciais para orientar a implementação de políticas públicas voltadas para o TEA. Os resultados desse ca-

dastramento permitirão a indicação de medidas que promovam o amparo assistencial e a criação de novos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, tecnologias de suporte, qualificação profissional, recursos adicionais e outras iniciativas fundamentais.

No "Dia D da Pessoa com Autismo", além do cadastramento, ocorrerão uma tarde de atividades recreativas para as crianças com TEA e atividades voltadas para os pais e responsáveis. Trata-se de uma oportunidade para que as famílias se informem, partici-

pem de uma tarde agradável e se conectem com a comunidade.

Para realizar o cadastramento, os pais ou responsáveis deverão apresentar documentos pessoais, inclusive da pessoa com TEA e o laudo de TEA de um ou mais especialistas: pediatra, neurologista, psiquiatra, neuropsicólogo e neuropediatra. Não é preciso realizar inscrição ao evento, bastando apenas se dirigir ao local da ação.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 162/2024 - FORMA ELETRÔNICA
ID contratação PNCP Edital 90029/2024 - 95719449000110-1-000258/2024

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Tocantins, 600, centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85.988-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, COMUNICAR, que deseja realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de Passeio em Veículo de Transporte Recreativo pelas ruas da cidade, visando atender as necessidades desta secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e o respectivo Edital.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), In 67 de 08 de julho de 2021 e Decreto 31/2023, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
O valor estimado para contratação é de R\$ 8.046,30 (Oito mil, quarenta e seis reais e trinta centavos).

CONTRATANTE: ENTRE RIOS DO OESTE - PR - UASG 985529

2. ENVIO DAS PROPOSTAS
Prazo para envio das propostas: até as 07:59 hrs do dia 22 de novembro de 2024
Data da sessão: 22 de novembro de 2024
Horário: das 08:00 às 14:00 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 14 de novembro de 2024.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 - PROCESSO Nº 158/2024
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 11.666,80 (onze mil seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Resultaram como FRACASSADO o item: 5.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 14 de novembro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com | camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar aquisição de passagens aéreas de Cascavel a Brasília e retorno de Brasília a Cascavel. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até 21/11/2024, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor estimado do serviço é de R\$ 5.049,00 (Cinco mil e quarenta e nove Reais).

Palotina - PR, 14 de novembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fertigatto Fertilizantes Ltda, torna público que requereu ao IAT, Pedido de Licença de Operação para Fab.de Adubos e Fertilizantes, implantada na Rod. PR - 317, s/n., km 390,8 - Distrito 4 - Toledo/Pr

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0622/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Em decorrência da verificação de inconsistência na Planilha Analítica de Custos da empresa contratada, o presente aditivo tem por objetivo **RETIFICAR** a planilha constante no Item 1.1 do contrato conforme o que consta às fls. 823 a 859 do processo licitatório. A retificação supramencionada não altera o valor total da contratação. Termo aditivo firmado em 08 de novembro de 2024, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica n.º 004/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: **aquisições de Material de Consumo e Expediente para Assistência Farmacêutica do Município.**
Valor máximo: R\$ 7.677,35 (sete mil seiscientos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Data da sessão: 02 de dezembro de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bill.org.br).
Disponibilidade do Edital: 18 de novembro de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
OBJETO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA TURMAS DO BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I E MATERNAL II PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES, EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO.
ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2022, firmado em 09/09/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: ESCOLA RAIO DE LUZ LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.059.928/0001-00
RESPONSÁVEL: DANIELI SIMONE KUNZ HAWERROTH
PRAZO: 09/09/2025
VALOR: R\$ 335.891,80 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste baseado na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/11/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Danieli Simone Kunz Hawerroth.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6736346928130> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/ // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 156/2024
DATA: 14/11/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar paciente, em FOZ DO IGUAÇU - PR. Saída e retorno no dia 14 de novembro de 2024.

➤ **MARCA E MODELO:** GOL
➤ **PLACA:** BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e manutenção geral em rede de alta tensão nos diversos setores e obras da EMDUR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2024 ATÉ 08:00 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2024 ÀS 09:00 HORAS.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitação Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 - E-mail: admlicita@emdur.com.br e licital@emdur.com.br.

Toledo/PR, 14 de novembro de 2024

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Mantenha-se informado sobre Toledo e região
Siga o canal de avisos Jornal do Oeste
(45) 9 9990-3435
Adicione o número de telefone ou escaneie o QR Code para ficar conectado

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 20/2024

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis Chateaubriand.

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa da Casa, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1.º - Altera a redação do inciso IX, do Artigo 7.º da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

IX - Promover a cultura, a recreação e a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 2.º - Altera a redação do inciso V do Artigo 8.º da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

V - Proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Art. 3.º - Altera a redação da Alínea "d", do inciso I, do Artigo 16 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Art. 4.º - Acrescenta o § 4.º ao Artigo 27 da Lei Orgânica, com o seguinte teor:

§ 4.º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5.º - Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 29 da Lei Orgânica, com o seguinte teor:

Parágrafo único. As sessões serão transmitidas pela internet através dos canais oficiais de mídia institucional da Câmara Municipal, salvo em caso de impossibilidade por motivo de ordem técnica.

Art. 6.º - Altera a redação do inciso II do Artigo 33 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, ou maioria absoluta.

Art. 7.º - Acrescenta os incisos III, IV e V e os parágrafos 4.º, 5.º e 6.º ao Artigo 43 da Lei Orgânica, com o seguinte teor:

III - para usufruir de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) consecutivos, se Vereador(a) gestante;

IV - para usufruir de licença-odotante pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a Vereador(a) adotar ou obtiver guarda judicial;

V - para usufruir de licença temporária pelo período de 30 (trinta) dias, se Vereador(a) que efetivar o acolhimento de criança junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1.º - No caso do inciso III, o início do afastamento do trabalho da Vereadora gestante será determinado com base em atestado médico ou certidão de nascimento do filho.

§ 2.º - No caso do inciso IV, a licença-odotante só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardião.

§ 3.º - No caso do inciso V, a licença só será concedida mediante apresentação do termo de guarda e documentos pessoais da criança acolhida.

Art. 8.º - Altera a redação do caput Artigo 63 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 63 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1.º de janeiro do ano subsequente à eleição em sessão solene da Câmara Municipal, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:

Art. 9.º - Acrescenta ao Artigo 80 da Lei Orgânica os parágrafos 10, 11, 12, 13 e 14, com os seguintes textos:

§ 10 - Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 11 - O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 12 - A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

§ 13 - É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a pessoas que não sejam dependentes do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social.

§ 14 - Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.

Art. 10. Altera a redação dos Parágrafos 3.º e 4.º do Artigo 85 da Lei Orgânica, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 85 - O membro do Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no inciso X, desta Lei Orgânica.

Art. 11. Altera a redação do Artigo 89 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 89 - A remuneração dos Servidores Públicos Municipais organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do Parágrafo terceiro do art. 85 desta Lei Orgânica.

Art. 12. Altera a redação do inciso V do Artigo 90 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.

Art. 13. Altera a redação do Artigo 91 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 91 - As despesas com pessoal ativo e inativo e pensionistas do Município não poderão exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal.

Art. 14. Altera a redação do Artigo 94 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 94 - O servidor será aposentado na forma definida pela Constituição Federal e pelo Estatuto dos Servidores.

Art. 15. Altera a redação do Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 96 - A lei disporá sobre o regime de previdência dos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 16. Altera a redação dos incisos II e III do Parágrafo 2º do Artigo 98 da Lei Orgânica do Município, com o seguinte teor:

II - empresa pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, com instituição autoriza por lei, para exploração de atividades econômicas, que o Município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo reverter-se de qualquer das formas admitidas em direito;

III - sociedade de economia mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com instituição autorizada por Lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou à entidade da Administração Indireta;

Art. 17. Altera a redação do Artigo 100 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 100 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser concedido, permitido ou autorizado, quando houver interesse público, devidamente justificado.

Art. 18. - Acrescenta ao Parágrafo 2º do Artigo 112 da Lei Orgânica o inciso III, com o seguinte teor:

III - ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal.

Art. 19. Altera a redação do Parágrafo 3º do Artigo 112 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 112 - O Município poderá instituir contribuição, na forma da respectiva lei, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no art. 150, I e III, da Constituição Federal, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 20. - Acrescenta ao Artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Assis Chateaubriand, o seguinte teor:

Art. 112 - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo setorializado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 21. Altera a redação dos incisos II, III e IV do Artigo 120 da Lei Orgânica, que passam a vigorar com o seguinte teor:

II - 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4.º, III, da Constituição Federal;

III - 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal e, em relação a veículos aquáticos e aéreos, cujos proprietários sejam domiciliados no Município;

IV - 25% (vinte e cinco por cento): a) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

b) do produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A da Constituição Federal distribuída aos Estados.

Art. 22. Altera a redação do inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 127 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 127 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

Art. 23. Acrescenta ao Artigo 127 da Lei Orgânica os Parágrafos 8.º, 9.º e 10.º, com os seguintes textos:

Art. 8.º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

Art. 9.º - Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.

Art. 10.º - O Município organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira.

Art. 11.º - As leis de que trata esta seção devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 12.º - Altera a redação do Artigo 131 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 131 - A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

Art. 132 - O disposto no caput deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias: I - subordinar-se ao cumprimento de disposições constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§ 2.º - O disposto neste artigo e no § 10 do art. 127 aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município.

Art. 24. Acrescenta ao Artigo 135 da Lei Orgânica do Município o inciso X e os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, com o seguinte texto:

Art. 135 - A criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.

§ 1.º - É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 156, 156-A, 158 e as alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.

§ 2.º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade de prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.

§ 3.º - Para fins da apuração ao término do exercício financeiro do cumprimento do limite de que trata o inciso III do caput deste artigo, as receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária municipal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.

Art. 26. Acrescenta ao Artigo 136 da Lei Orgânica os Parágrafos 1º e 2º, com o seguinte texto:

Art. 136 - É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

§ 2º - O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou ter seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Art. 27. Suprime o Parágrafo 6º do art. 138 da Lei Orgânica.

Art. 28. Acrescenta ao Artigo 186 da Lei Orgânica os incisos VII e VIII, e o Parágrafo único, com o seguinte teor:

Art. 186 - VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. Parágrafo único - as alterações da remuneração dos profissionais do magistério obedecerão ao disposto na Constituição Federal, na legislação nacional e, no que couber, em regulamentação da Administração Municipal.

Art. 29. Esta Emenda à Lei do Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal "Edifício Augusta Böer Boiago", aos 14 dias do mês de novembro do ano 2024.

FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTI VELANDIA APARECIDA BELINO Presidente 1ª Secretária

FRANCISCO DO NASCIMENTO Vice-Presidente EDIVALDO CESAR DE OLIVEIRA 2ª Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná) torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital da Concorrência Eletrônica n.º 2/2024, objetivando contratação de instituição de ensino superior, pública ou privada para prestação de serviços especializados para elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público para provimento de cargos para diversas funções. Fica estabelecida nova data para recebimento de propostas, do dia 18 de novembro de 2024 até as 08h59 do dia 22 de janeiro de 2025.

O edital está disponível nos sites: https://www.ciscopar.com.br/portal/view.php?p=lic&go=open&id=559;https://p.nep.gov.br/app/editais/73449977000164/2024/173. Toledo Pr, terça-feira, 12 de novembro de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA. Presidente do CISCOPAR.

CLUBE NÁUTICO TOLEDO Fundado em 12/04/82 Endereço para Correspondência Rua Rui Barbosa, 1423 - CEP 85900-040 - TOLEDO-Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes dos Conselhos Diretor e Deliberativo, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, convoca os associados do CLUBE NÁUTICO TOLEDO, para os Assesbléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 09 de dezembro de 2024 na ACIT- Associação Comercial e Empresarial de Toledo, nesta cidade de Toledo-PR, as 19:15 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios, e em segunda convocação as 19:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios cf determina o art. 46 do Estatuto Social, para deliberarem sobre seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- 1. Apreciar o parecer do Conselho Fiscal relativo às contas de 2023 (item 2 do art. 52);
2. Aprovação do Orçamento para o ano de 2025 (item 2 do art. 52);
3. Aprovação do valor da mensalidade para 2025 (art. 25 e item 2 do art. 52);
4. Eleger e empossar os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, Conselho Diretor e do Conselho Fiscal (item 1 do art. 52);
5. Assuntos diversos.

Toledo Pr, 14 de novembro de 2024.

IVO DESTEFENI

Presidente do Conselho Diretor

ADELAR JOSÉ HOLSBACK

Presidente do Conselho Deliberativo

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar n.º 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO N.º 041/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de material hidráulico destinado à manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 02 de dezembro de 2024, impreterivelmente até às 13h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no site eletrônico www.bll.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 ELETRÔNICA

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, na forma do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO GLOBAL analisado por preço unitário item a item, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa do ramo para execução de recapeamento em CBUQ, execução de guias, implantação de passios públicos, rampas de acesso, na Rua Cachoeira do Município de Quatro Pontes, trecho entre a Rua Primeiro de Maio e Rua Padre Aloisio Baumeister, conforme memorial descritivo e pasta técnica. - Valor Global Máximo: R\$ 362.180,10 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e dez centavos). - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, impreterivelmente até às 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Gaspar Martins, n.º 560, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a partir do dia 03 de junho de 2024, no horário comercial, de 2.º a 6.º Feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, e estará disponível e franqueada para livre acesso no site www.quatropontes.pr.gov.br - Licitações. O Edital e seus anexos, inclusive a Pasta Técnica, estará disponível no site: quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dívidas, pedidos de esclarecimentos, e solicitação do boleto referente à aquisição da Pasta Técnica, caso ocorra essa opção, deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024

PREGÃO N.º 042/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente a serem utilizados pela equipe da Secretária de Assistência Social do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico n.º 077/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade. - Determino a revogação Processo Administrativo n.º 053/2024 - Pregão n.º 042/2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar n.º 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO N.º 043/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 02 de dezembro de 2024, impreterivelmente até às 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no site eletrônico www.bll.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER

Prefeito

EMISSÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia n.º (33399) para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Fertigratto Fertilizantes Ltda

Endereço: Rod. PR - 317, s/n., km 390,8 - Distrito 4 - Toledo/Pr

Atividade: Fab.de Adubos e Fertilizantes

Validade: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ERRATA

AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2024

Conforme constatado, na publicação do aviso de licitação veiculado na edição n.º 11.375 do dia 14/11/2024 - JORNAL DO OSTE, o nome da Secretaria foi publicado incorretamente, bem como o objeto, conforme segue:

Onde lê-se: "Secretaria Municipal de Assistência Social"

Leia-se: "Secretaria Municipal de Cultura"

E "Contração de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal"

Leia-se: "Contração de serviços de revitalização e restauração de trator de esteira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura"

Todas as demais condições permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 12082/2024

DATA:14/11/2024

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal Renato Tonidandel, sancionarei a seguinte,

L E I:

Art. 1.º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 28.500.000,00 (Vinte e oito milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2.º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Table with 2 columns: RECEITAS TRIBUTARIAS (R\$ 1.726.100,00), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO (R\$ 500.150,00), RECEITAS PATRIMONIAIS (R\$ 155.150,00), RECEITAS DE SERVIÇO (R\$ 70.600,00), RECEITAS CORRENTES (R\$ 30.863.000,00), RECEITAS DE CAPITAL (R\$ 0,00), OPERAÇÃO DE CRÉDITO (R\$ 0,00), ALIENAÇÃO DE BENS (R\$ 0,00), TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (R\$ 0,00), (-) OUTRAS DEDUÇÕES (R\$ 4.815.000,00), TOTAL LÍQUIDO (R\$ 28.500.000,00)

Art. 3.º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

Table with 2 columns: LEGISLATIVO MUNICIPAL (R\$ 1.950.000,00), EXECUTIVO MUNICIPAL (R\$ 1.065.290,00), SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON. (R\$ 299.000,00), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$ 1.502.500,00), SECRETARIA DE FINANÇAS (R\$ 485.000,00), SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA (R\$ 7.426.850,00), SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (R\$ 1.577.000,00), SECRETARIA DE SAÚDE (R\$ 6.846.210,00), SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL (R\$ 1.622.300,00), SECRE DE OBRAS, URBANISMO E

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por lote. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de seguro para a Frota Municipal. Valor Máximo: R\$1.311.742,25. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 04 de dezembro de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 04 de dezembro de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 74/2024, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de variação manual de ruas públicas pavimentadas, praças públicas, passeios, pista de rolamento e logradouros na sede municipal, com remoção, recolhimento, transporte e destinação final dos detritos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Este objeto será executado pela empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, estabelecida na Rua Britânica, n.º 97, Bairro Vila Becker, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de R\$2.005.963,52 (Dois milhões, cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 14 de novembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito; Adriano Luiz Freitag - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO 2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI RUA ALMIRANTE BARROSO, 3202 - CENTRO CÍVICO - Toledo/PR - CEP. 85.900-020 - Fone: (45) 3277-4825 - Celular: (45) 9999-3934 - E-mail: segundavaracivildetoledo@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITANDO: TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. PROCESSO: Ação de Usucapião, autuada neste Juízo sob nº 0000824-10.2023.8.16.01.70, requerida por DANIELA DE PARIS MENEZATTI e OUTRO.

OBJETIVO: CITAÇÃO DE TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da presente ação, bem como para querendo apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, em relação ao pedido abaixo transcrito: Citação de terceiros interessados, ausentes, incertos desconhecidos e não sabidos, para querendo, contestar a ação de usucapião ordinária de imóvel, proposta por DANIELA DE PARIS MENEZATTI e SERGIO MENEZATTI, que tramita sob nº 0000824-10.2023.8.16.01.70, na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo - Paraná, referente ao bem móvel constituído veículo UNIMOG, modelo 411/110, ano 1957, cor Verde, Chassi: 111 110 7501877.º.

ADVERTÊNCIA: Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2024. Eu, Guilherme de Carvalho Pedro, Analista Judiciário, que digitei

SÉRGIO LAURINDO FILHO Juiz de Direito Substituto

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 040/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 1 (um) veículo sedan, novo, zero km, Ano/Modelo 2024/2025, com primeiro faturamento em nome do Município de Quatro Pontes, com recursos próprios e tendo como parte do pagamento a permuta de 1 (veículo) usado de propriedade do município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 29 de novembro de 2024, imprerivelmente até às 13h50min, e a abertura do prego ocorrerá às 14h00min do dia 29 de novembro de 2024 no sítio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 ELETRÔNICA O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO GLOBAL analisado por preço unitário item a item, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Implantação de passeio público e infraestrutura para parque infantil - Lote 06 A - Quadra 06 - Jardim Primavera I e implantação de passeio público e infraestrutura para parque infantil - Lote 06/07 - Quadra 04 - Lotemente Condomínio Karibe/Havai - Quatro Pontes, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais peças da Pasta Técnica. - Valor Global Máximo: R\$ 255.617,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseite reais e sessenta e dois centavos). - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, imprerivelmente até às 13h50min, e a abertura do prego ocorrerá às 14h00min do dia 03 de dezembro de 2024. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a partir do dia 03 de junho de 2024, no horário comercial, de 2ª a 6ª. Feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, e estará disponível e franqueada para livre acesso no site www.quatroPontes.pr.gov.br - Licitações. O Edital e seus anexos, inclusive a Pasta Técnica, estará disponível no site: quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas, pedidos de esclarecimentos, e solicitação do boleto referente à aquisição da Pasta Técnica, caso ocorra essa opção, deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" - Protocolo Nº 01.20246453540256 - Considerando o vencimento do prazo do protocolo realizado junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL - Determimo a revogação Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" - Protocolo Nº 01.20246453540256 - Considerando a revogação que deu origem a esse contrato, - Determimo a revogação do Contrato nº 028/2024 - Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. - AITOR ANULADO: VALOR: R\$ 16.908,58 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" - Protocolo Nº 01.20246453540256 - Considerando a revogação que deu origem a esse contrato, - Determimo a revogação do Contrato nº 028/2024 - Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. - AITOR ANULADO: VALOR: R\$ 16.908,58 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022 OBJETO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA TURMAS DO BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I E MATERNAL II PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES, EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2022, firmado em 09/09/2022. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: BLESS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 45.476.712/0001-10 RESPONSÁVEL: Suely Eiko Takashima VALOR: R\$ 1.547.333,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos). PRAZO: 09/09/2026 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual baseado na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/11/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Suely Eiko Takashima. * Documento na íntegra disponível no Endereço: https://lc.atende.net/p6735d5400c44 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - Republição

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 74/2024, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço Regime de Compra: Menor preço, por item Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares. Valor Máximo: R\$ 2.011.616,80 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 04 de dezembro de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 04 de dezembro de 2024, no Portal de Compras BLLCompras - https://bll.org.br Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras BLLCompras - https://bll.org.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de novembro de 2024. Marcio Andrei Rauber - Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT, com sede no Largo São Vicente de Paulo, 1333, através da sua Diretoria Executiva, em conformidade com os artigos 46, 48 e 49 do Estatuto Social, pelo presente Edital de Convocação, convida todos os seus associados, quites com a Tesouraria, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada em sua sede, no dia 27 (vinte e sete) de novembro do corrente ano, às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:15 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselhos.

As chapas interessadas em participar do pleito deverão registrar-se na Secretaria da Associação Comercial e Empresarial de Toledo até o dia 22 de novembro de 2024, conforme prescreve o artigo 54 do Estatuto Social, mediante requerimento firmado pelos candidatos Associados em pleno gozo de seus direitos.

Toledo, 14 de novembro de 2024.

Cristiano Dall'Oglio da Rocha Presidente



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO: De acordo com a solicitação de aditivo feita pelo Departamento de Engenharia e Planejamento e deferida pelo sr. Prefeito, fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 26 de novembro de 2024 a 24 de abril de 2025, o prazo de execução do contrato, cujo objeto trata dos serviços de construção da Unidade de Atenção Primária e Atendimento Imediato - Projeto Padrão, com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, Objeto a ser pago com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 081/2022 - SESA, e cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos do PROCESSO DE COMPRA Nº 081/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO DE COMPRA Nº 081/2022. CONCORRÊNCIA 001/2022. PMQP. CONTRATADA: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA. EXECUÇÃO CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 26 de novembro de 2024 até 24 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 037/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica o fornecimento futuro de itens para decoração natalina nos espaços públicos do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 29 de novembro de 2024, imprerivelmente até às 08h50min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 29 de novembro de 2024 no sítio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

PREGÃO Nº 038/2024 - ELETRÔNICO OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia em pneus dos veículos e máquinas que compõe a frota do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 071/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade, - Determimo a revogação Processo Administrativo nº 046/2024 - Pregão nº 038/2024. - - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 039/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Escola Municipal Dona Leopoldina, situada na Rua Cruz Alta, 609, Centro, no Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, imprerivelmente até às 08h50min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 300/2024 Data: 13/11/2024 Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	CONTADOR	13/11/2024 à 13/12/2024	16/12/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 PREGÃO Nº 044/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de extintores novos, recargas, mangueiras novas, testes hidrostáticos e suprimentos para combate a incêndio, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 079/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade, - Determimo a revogação Processo Administrativo nº 055/2024 - Pregão nº 044/2024. - - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 045/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para locação de itens que irão compor decoração natalina, incluindo serviço de instalação, a ser instalado em diversos pontos do município de Quatro Pontes para as festividades alusivas ao Natal 2024, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 29 de novembro de 2024, imprerivelmente até às 08h50min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 29 de novembro de 2024 no sítio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER Prefeito

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA Nº 041/2024 DATA: 08 de novembro de 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a baixa de bens pertencentes ao Patrimônio da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do levantamento realizado, que identificou bens que são inserváveis que já não fazem mais parte do Patrimônio desta empresa. Resolve:

Art. 1º - Ficam baixados do patrimônio da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, os seguintes bens:

- 01.01.030843-00 Monitor LG 19.5" 20M3SPD-M 904SPD0A306 - 904SPCAOA -
- 01.01.030846-00 Monitor LG 19.5" 20M3SPD-M 904SPD0A306 - 904SPCAOA -
- 01.01.030909-00 Monitor LG 19.5" 20m35dp m
- 01.01.030910-00 Monitor LG 19.5" 20m35dp m
- 01.01.030911-00 Monitor LG 19.5" 20m35dp m
- 01.01.030917-00 Monitor LG19.5" 20M35PD M
- 01.01.030918-00 Monitor LG19.5" 20M35PD M
- 01.01.030924-00 Monitor LG 19.5" 20M35DPM
- 01.01.030933-00 Monitor 23" FHD23MB35PHLG
- 01.01.030934-00 Monitor 23" FHD23MB35PHLG
- 01.01.030942-00 Monitor LG 19.5" 20m35PH VGA
- 01.01.030944-00 Monitor LG 19.5" 20m35PH VGA
- 01.01.030959-00 Monitor LG 19.5" 20M35ph
- 01.01.030961-00 Monitor LG 19.5" 20M35ph
- 01.01.030993-00 Monitor LG 19.5" 20M35PH VGA HDMI
- 01.01.030995-00 Monitor LG 19.5" 20M35PH VGA HDMI
- 01.01.031000-00 Monitor LG 19.5" 20M35PH VGA HDMI
- 01.03.030744-00 Monitor LED 19.5" LG 20EN33SS WIDESCREEN PPB
- 01.03.030750-00 Monitor LED 19.5" LG 20EN33SS WIDESCREEN PPB
- 01.03.030878-00 SWITCH HP ARUBA 24 PORTAS JL381A
- 01.03.030851-00 SWITCH 20P 10/100/1000 + 4 COMBO GER L2 SMC8024L2
- 01.01.030920-00 Microcomputador LENOVO SFF V5305 SPE04RYMG SPE04RYMD
- 01.01.030998-00 Microcomputador LENOVOOVO SFF V5305 SPE05JPNN
- 01.03.000026-00 Microcomputador tipo 2011
- 01.03.000041-00 Microcomputador *MI* PERSON, tipo IV
- 01.03.030741-00 Microcomputador Processador CPU R2
- 01.03.030743-00 Microcomputador Processador CPU R2
- 01.03.030749-00 Microcomputador Processador CPU R2
- 01.03.030808-00 Microcomputador AIO TIPO I C/ SOFTWARE OFFICE 2013
- 01.03.030885-00 Microcomputador LENOVO M710Q INYU T546G/500GB/W10P C/ Monitor 19.5"
- 01.05.030806-00 Microcomputador DESKTOP TIPO II, 2016
- 01.05.030807-00 Microcomputador AIO tipo I - 2016 C/ SOFTWARE OFFICE
- 01.03.000016-00 Servidor IBM 2582EMP X3100 M4
- 01.01.030950-00 Impressora Laser Mono HL 1202 BROTHER
- 01.03.030816-00 Impressora MULT LASERJET PRO M426FDW PPTB
- 01.03.030869-00 HD externo portátil 6TB USB 3.0 SEAGATE
- 01.06.000094-00 Mesa 160 C/3 gavetas 3160 Cor bege/preto 519
- 01.06.000131-00 Mesa 160X70 03 gavetas
- 01.03.030744-00 Mesa estação de trabalho em L de 25 MM c/ gaveteiro
- 01.05.030755-00 Forno Micro-ondas 30L 110V
- 01.06.000003-00 Balcão Della 1.20 BR CFE
- 01.06.000004-00 Cristaleira kit C/01 BR
- 01.06.000022-00 Fogão DAKO 4 BOCAS
- 01.06.000037-00 Balcão com 3 portas
- 01.06.000096-00 Refrigerador CONSUL 293 Lts CRA 30-A-30088

Art. 2º - Fica o setor de contabilidade, da Diretoria Financeira, autorizado a dar baixa dos bens do que trata esta portaria, no Balanço Patrimonial da EMDUR - Empresa Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, relativo ao exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR, em 08 de novembro de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE DIRETOR SUPERINTENDENTE

Município de Missal - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 192/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Des

Câmara Municipal de Quatro Pontes. EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024. OBJETO: Liquidação de pessoa jurídica para realização da migração de dados para o Sistema Transparência...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024. O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando uma licitação...

EMUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024. FORMA ELETRÔNICA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. DECRETO Nº 299/2024. Data: 11/11/2024. Concede Férias ao servidor e dá outras providências. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. DECRETO Nº 301/2024. Data 13/11/2024. Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providências. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. DECRETO 302/2024. DATA 13/11/2024. Nomeia o servidor efetivo a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e da outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA. CONTRATO Nº. 879/2024 - DISPENSA Nº 091/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024. RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024. Ofício nº 458/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 455/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 455/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. REPUBLICADO. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº. 874/2024 - PREGÃO Nº 166/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. AVISO DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 097/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. AVISO DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 097/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 606/2024. Pelo presente Termo Aditivo de Supressão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 1174/2023. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno...

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. PORTARIA nº 070 de 14 de novembro de 2024. A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 3.088,65 (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ao vereador Rodrigo Ribeiro para viagem à Brasília...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. REPUBLICADO. TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 709/2021. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 07 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 254/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 07 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 254/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. REPUBLICADO. TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 709/2021. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 07 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 254/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64...

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 07 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 254/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64...

Município de Pato Bragado. REPUBLICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024. (Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021) DESCRIÇÃO DO OBJETO: Chamamento Público consistente no credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de Exames Laboratoriais para os municípios do Município de Pato Bragado...

Município de Pato Bragado. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024128/2024. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05. CONTRATADO: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME - CNPJ: 04.521.286/0001-01. OBJETO: Contratação de serviços de Assistência Médico Veterinária junto as Propriedades rurais do Município de Pato Bragado...

Município de Pato Bragado. TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 606/2024, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 093/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA CARTÓRIO REG TÍTULOS E DOCUMENTOS E P JURIDICA. RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA. CNPJ/ME: 76.208.487/0001-64. RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON Nº: 898. BAIRRO: CENTRO. FONE: 44-3649-7800/7838. CIDADE: PALOTINA. UF: PARANÁ. CEP: 8590-000. REPRESENTANTE LEGAL: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. CPF: 369.293.959-00. RG: 1.182.771-3 SSP-PR. CONTRATADA: CARTÓRIO REG TÍTULOS E DOCUMENTOS E P JURIDICA. CNPJ: 78.669.991/0001-97. ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas Nº 1154. FONE/FAX: (44) 3649-1267. CIDADE: Palotina. UF: PR. CEP: 85.950-000. As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE PALOTINA...